

PORTARIA COREN-MA Nº 719, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de equipe de fiscalização/Enfermeiro Fiscal para realização de atividades;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização para o exercício de 2025, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 0293 de 30 de setembro de 2024, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 258/2025/Coordenação DFIS;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Enfermeira Fiscal **Luiza Costa Ferreira Ghisi**, para a realização de fiscalizações nas entidades/municípios, conforme quadro a seguir, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS):

FISCALIZADO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	Nº PAD
HOSPITAL NAILA TEIXEIRA DE SOUSA	SANTA RITA	REATIVA	926/24-DFIS
UBS PINDAI	PAÇO DO LUMIAR	REATIVA	174/25-DFIS
HOSPITAL DAS CLINICAS INTEGRADAS - HCI	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
LUMEDIC	SÃO LUIS	REATIVA	639/25
CENTRO DE OLHOS MARANHENSE	SÃO LUIS	PROATIVA	510/25-DFIS
IFMA CAMPUS CENTRO	SÃO LUÍS	PROATIVA	PENDENTE
IMMUNO GROUP	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
U. S. F. SAO FRANCISCO	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
IMUNIS CLINICA DE VACINACAO LTDA	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
CLINICA ILHA GASTRO LTDA	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
INSTITUTO DE OLHOS SAO LUIS LTDA	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE

PORTARIA COREN-MA Nº 719, DE 02 DE JUNHO DE 2025

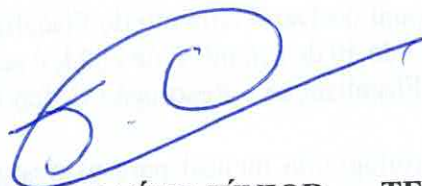
Parágrafo Único: Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 02 de junho de 2025.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF



TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF